

LEI Nº 3.093, DE 14 DE OUTUBRO DE 2004.

CRIA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma escola municipal no bairro POLOCENTRO II, com a denominação ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NUNES MOREIRA, para o atendimento do alunado daquele setor e adjacências, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.

Art. 2º. A escola criada pelo artigo 1º desta Lei, situa-se à Av. Corumbá, Qd. 55 s/nº Bairro Polocentro II, com área construída de 570m², composta por um pavilhão, sendo: 01 (uma) cozinha, 01 (uma) secretaria com 02 (dois) banheiros, sendo 01 (um) banheiro masculino e 01 (um) feminino, 01 (uma) sala de professores, 01 (um) pátio com 01 (um) banheiro masculino e 01 (um) banheiro feminino, 04 (quatro) salas de aula, 01 (um) depósito para merenda.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 14 de outubro de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Souza Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO